0000021
01366/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.767 /GP/2011 .

Em, 29 de Novembro de 2011.

Câmara Municipal de P.Bueno - RO
Protocolo nº 026/2012
Projeto
Fls.: 029
Ass.:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1014.1.019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Educação Básica			Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R$	22.000,00	21236-Convênio/União
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	22.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.122.1013.2.023	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria - Semec			Fonte/ Recursos
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	22.000,00	21236-Convênio/União
TOTAL A ANULAR		R$	22.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 29 de Novembro de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DA PREFEITURA
DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE
29/11/11 a 07/12/11

AMAURI RAMOS DE CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010